



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc 1051/94

DCL 16/94

Ver. Luiz Braz

091

LEI COMPLEMENTAR Nº 329

Altera o art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 28 de dezembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso V, do art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973, com as modificações posteriores e com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 209, de 28 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 - ...

...

V - arrendamento mercantil ('leasing'): 2,5% (dois e meio por cento);"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de setembro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registers e publique-se.

Cesar Alvarez
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLA	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	09-09-94	43	DOE	14-09-94	27				102